



MUNICÍPIO DE TONDELA

ACTA N.º 12 /2014

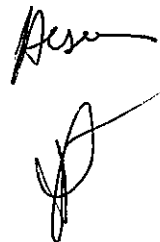
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA

NO DIA 24 DE JUNHO DE 2014

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues
Vereador Dr. Cílio Pereira Correia
Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereadora Dr^a Maria Otília Gomes do Carmo Barata
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

MEMBROS QUE FALTARAM:



-----Aos vinte e quatro dias do mês de junho, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues, Dr. Cílio Pereira Coreia Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Dr^a Maria Otilia Gomes do Carmo Barata e Senhor José Carlos Henriques Vieira Coimbra -----

-----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----
-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

-----De acordo com o preceituado no art.º 49 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, a presente reunião foi pública.-----

A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1- Informações

-----Que no dia 11, o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis do SIG ESRI; nesse dia reuniu com responsáveis da empresa Tondelenergy;-----
-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes efetuou visitas de trabalho às freguesias de Parada de Gonta, União de Freguesias Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas e União de Freguesias de Tondela e Nandufe, para análise de pedidos de intervenções a realizar pelas brigadas municipais; -----
-----Que no dia 12, o senhor presidente acompanhado pelo senhor vereador Pedro Adão reuniram com responsáveis da empresa Deloitte; -----
-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues esteve presente em reunião na CIM Viseu Dão Lafões no âmbito da “Modernização Administrativa”; nesse dia reuniu com a Praxis Center;-----
-----Que no dia 13, o senhor presidente esteve presente no Sarau de encerramento do ano letivo da Escola Básica nº 2 de Campo de Besteiros; -----
-----Que os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues e Pedro Adão estiveram presentes na abertura da exposição “Flutuabilidade Neutra” da artista Sue Palmisano, no Mercado Velho; -----
-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes efetuou uma vistoria DRAPC rede primária 1ª fase; -----
-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com o Grupo Sonae e de seguida com responsáveis da empresa Interecycling;-----
-----Que no dia 14, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng^a Carla Antunes, Pedro Adão, Dr^a Otilia Barata e José Carlos Coimbra assistiram às marchas de Santo António;-----
-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes esteve presente na ação de informação e sensibilização na União de Freguesias Caparrosa e Silvares; -----
-----Que o senhor vereador Pedro Adão esteve presente na abertura da exposição “Lendas de Competição” no Museu do Caramulo;-----



-----Que no dia 15, o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão participaram na caminhada “Rota do Linho”;

----- Que os senhores vereadores Eng^a Carla Antunes e José Carlos Coimbra efetuaram uma visita à Festa de S. Barnabé;

-----Que no dia 16, o senhor presidente reuniu com o senhor Professor Rosa Pires e com o responsável da ACERT; nesse dia reuniu com o senhor presidente do Clube Desportivo de Tondela;

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues participou na reunião, promovida pela CIM Viseu Dão Lafões, com a Microsoft;

-----Que no dia 17, o senhor presidente participou no Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses;

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes efetuou uma visita de acompanhamento às intervenções a decorrer e realizadas, pelas brigadas municipais, no concelho; nesse dia efetuou uma visita à intervenção a decorrer na rua da Pipa em Litrela/Santiago de Besteiros e de seguida efetuou uma visita à praia da Várzea do Homem com o Presidente de Junta para escolha do local para a instalação de ponto de abastecimento de água de veículos de combate aos incêndios florestais;

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes participou na reunião do Rotary Club no âmbito do banco de ajudas técnicas;

-----Que o senhor vereador Pedro Adão participou na reunião dos “Caminhos de Santiago” em Sever do Vouga;

-----Que no dia 18, o senhor presidente e a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes efetuaram uma visita de trabalho à freguesia de Molelos no âmbito de intervenções a realizar pelas Brigadas Municipais;

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis da Associação Nacional de Municípios Portugueses e de seguida com responsáveis do Clube Desportivo de Tondela;

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes participou na reunião do Núcleo Executivo do CLAST; nesse dia efetuou uma visita de acompanhamento aos trabalhos realizados na Serra do Caramulo no âmbito do FEM;

-----Que o senhor vereador Pedro Adão participou na reunião preparatória para constituição do Conselho Municipal da Juventude;

-----Que no dia 19, o senhor presidente reuniu com o senhor Secretário de Estado da Administração Local;

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues participou na assembleia geral da Lusitanea e de seguida reuniu com o senhor chefe das Finanças de Tondela;

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniu com a empresa VEDAP e técnicos do Município sobre a intervenção a realizar no âmbito das faixas de gestão combustível da rede secundária;

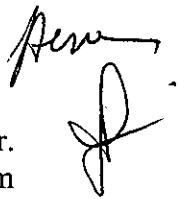
-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis do Grupo Sonae;

-----Que no dia 20, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues e Pedro Adão estiveram presentes na apresentação dos alunos da Oficina de Música da Casa do Povo de Tondela;

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes efetuou uma visita com a equipa “Metas” para avaliação de habitações no âmbito de apoio do RSI;

-----Que no dia 21, o senhor presidente acompanhado pelo senhor vereador Pedro Adão estiveram presentes na inauguração da “Casa das Termas” em Sangemil e de seguida assistiram à projeção do filme “Lura”, na ACERT;

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes participou na ação informativa de sensibilização em São João do Monte;



-----Que no dia 22, o senhor presidente acompanhado pelos senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng^a Carla Antunes, Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presentes nas cerimónias religiosas do “Corpo de Deus”;-----

-----Que o senhor presidente acompanhado pelos senhores vereadores Eng^a Carla Antunes, Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presentes na “I Feira de Artesanato e Antiguidades” em Ferreirós do Dão;-----

----- Que no dia 23, o senhor presidente reuniu com o senhor Ministro da Economia e com o Conselho de Administração da empresa Fresenius kabi, em Santiago de Besteiros; nesse dia participou no Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Planalto Beirão;-----

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniu com responsáveis da empresa Transdev;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis do Jornal do Centro; nesse dia reuniu com a Confagri, em Viseu e de seguida reuniu com comerciantes no âmbito da Ficton;-----

2 - Ratificação do Protocolo entre o Município de Tondela e o Sporting Clube de Nandufe

-----Foi presente o Protocolo entre o Município de Tondela e o Sporting Clube de Nandufe, que se anexa com o número 1.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade ratificar.-----

3 - Proposta de acordo entre o Governo de Portugal e a Associação Nacional de Municípios Portugueses

-----Foi presente, para conhecimento, a proposta de acordo entre o Governo de Portugal e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Fundo de Apoio Municipal (FAM) e da recuperação financeira municipal.-----

-----O senhor presidente informou o executivo das reuniões do Conselho Diretivo e do Conselho Geral da ANMP para discussão e aprovação da proposta do FAM previsto pela Lei 73/2013 de 3 de setembro para vigorar a partir de janeiro de 2014, para apoio aos municípios em grave situação financeira. Após várias reuniões entre o Governo e a ANMP, o acordo prevê a repartição dos encargos financeiros em 50% entre as duas partes, ao longo de um período de sete anos. Mais foi acordado que a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, LCPA, possa sofrer alterações. Finalmente, a ANMP propôs, também, a redução do IVA para 6% relativamente à iluminação pública. O presidente informou que a concretizar-se o acordo, os encargos financeiros, decorrentes da constituição do FAM, para o município de Tondela, serão de 159000€/ano, repartidos por duas tranches, ao longo de sete anos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

4 -Agradecimento da Associação Nacional de Combatentes do Ultramar

-----Foi presente o ofício da Associação Nacional de Combatentes do Ultramar pelo auxílio recebido que permitiu a presença de 16 antigos combatentes no ensaio e nas cerimónias do Dia de Portugal na cidade da Guarda.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



5 - Agradecimento do Centro Social Tourigo

-----Foi presente um ofício do Centro Social do Tourigo agradecendo o patrocínio da III Caminhada entre gerações e almoço da primavera e solidariedade realizado no passado dia 1 de junho. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

6- Protocolo de comodato a celebrar entre o Município de Tondela e a Cooperativa Terra de Besteiros

-----Foi presente uma informação propondo a celebração de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Tondela e a Cooperativa Terras de Besteiros, para uma sala do 1º andar do edifício inscrito na matriz predial urbana sob o número 916 da União de Freguesias de Tondela e Nandufe e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob o número 2326 da referida freguesia, por vinte e cinco anos e para instalação do departamento administrativo. O comodatário deverá apresentar um seguro multirriscos do espaço. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

7- Revogação dos nºs 2 e 4 do artigo 4 e 5º do Regulamento e Condicionalismos para o lote da empresa Bodum sediada na Zona Industrial da Adiça de Tondela

-----Foi presente uma informação, que se transcreve.-----

-----“A firma Bodum Portuguesa, Produção de Artigos Metálicos, SA, veio solicitar uma deliberação onde a Câmara de Tondela dê o seu acordo à constituição de hipoteca sobre o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 1096 da Freguesia de Dardavaz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob o número 1557 da dita Freguesia. -----

-----Este prédio foi adquirido por Escritura de compra e venda realizada em 11/04/1995, com os condicionalismos impostos pelo Regulamento e Condicionalismos para a Atribuição de Lotes na Zona Industrial Municipal da Adiça de Tondela, que foram levados a registo (inalienabilidade pelo prazo de 6 anos.... direito de preferência a favor do Município em caso de alienação autorizada por escrito pelo mesmo após os 6 anos, ou de mudança de ramo de atividade sem a sua prévia autorização e que implique transferência de património, direito de reversão a favor do Município em caso de incumprimento dos condicionalismos previstos no respetivo Regulamento.-----

-----A Câmara deliberou em 14/06/2011 revogar os números 2 e 4 do artº 4º e o artº 5º do citado Regulamento, onde constavam alguns dos condicionalismos por ele impostos.

-----Esta deliberação foi submetida à Assembleia Municipal, que na sua reunião de 30/06/2011 mereceu votação por unanimidade. -----

-----As deliberações referidas, quer do órgão executivo, quer do órgão deliberativo, não se aplicam às transações anteriormente efetuadas. -----

-----A firma Bodum veio, assim, solicitar que a revogação dos números 2 e 4 do artº 4º e o artº 5º possa ser aplicada ao seu caso, seguindo o princípio orientador que levou à sua revogação, de modo a proceder ao cancelamento das cláusulas acessórias constantes do registo predial. -----

-----A firma Bodum justifica o seu pedido, alegando que: -----

-----É objetivo da empresa expandir a sua sede, aumentando a sua capacidade de produção e armazenagem, com consequências diretas na criação de postos de trabalho e geração de riqueza no território;-----

----- O sucesso da atividade empresarial depende sobretudo da diferenciação e do dinamismo que consiga implementar, mas necessita de fortes fontes de financiamento que permitam investir em novas tecnologias e procedimentos mais competitivos.-----

-----Recorreu a apoios bancários que implicam inevitavelmente garantias reais para a sua contratualização;-----

-----Assim propõe-se que a Câmara delibere, se o entender, com base nos fundamentos acima apresentados pela empresa Bodum e tendo em linha de conta os considerandos que levaram à revogação dos citados artigos, que seja aplicado o atual conteúdo do Regulamento a este caso, de modo a que a empresa Bodum possa proceder ao cancelamento das cláusulas acessórias, constantes da descrição predial, DEVENDO NO ENTANTO MANTER-SE O DIREITO DE PREFÊNCIA A FAVOR DO MUNICÍPIO NO CASO DE ALIENAÇÃO AUTORIZADA POR ESCRITO PELO MESMO, APÓS OS 6 ANOS, OU DE MUDANÇA DE RAMO DE ATIVIDADE SEM A SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO E QUE IMPLIQUE TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÓNIO, uma vez que esta cláusula consta do número 3.1 do artº 4º do referido Regulamento, não se incluindo portanto na parte revogada.-----

-----A deliberação resultante desta proposta deverá ser submetida à Assembleia Municipal”-----

-----Apôs a devida análise, a Câmara deliberou por unanimidade revogar os números 2 e 4 do art. 4º e o art. 5º do Regulamento e Condicionais para Atribuição de Lotes na Zona Industrial da Adiça de Tondela e submeter à Assembleia Municipal.----- .

8- Contrato interadministrativo de delegação de competência a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesia de Mouraz e Vila Nova da Rainha

-----Foi presente o contrato interadministrativo de delegação de competência a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesia de Mouraz e Vila Nova da Rainha, no valor de 20 000€ para execução de muros.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal ao abrigo do exposto no artigo 25º número 1 alínea k da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

9- Contrato interadministrativo de delegação de competência a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas

-----Foi presente o Contrato interadministrativo de delegação de competência a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas, no valor de 8 000€ para a execução de coletor de águas pluviais em Vilar de Besteiros e colocação de redutores de velocidade na estrada municipal nº628.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal ao abrigo do exposto no artigo 25º número 1 alínea k da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

1- 2ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano de dois mil e catorze

----- Foi presente a segunda revisão ao Orçamento, bem como a segunda revisão às Grandes Opções do Plano, referente ao ano económico de dois mil e catorze. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respetivos documentos, deliberou por unanimidade a sua aprovação, mais deliberou submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

1 - Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1- Receção provisória da empreitada execução da extensão de saneamento Raposeiras- Molelos

-----Foi presente o auto de vistoria e receção provisória da empreitada “Execução da extensão de saneamento Raposeiras- Molelos” adjudicada à empresa Artur Abrantes Lda., pelo valor foi de 61 197,98€.

----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.

2- Mapa de trabalhos a mais e a menos - 1º adicional da empreitada "Requalificação da ER 230"

-----Foi presente sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve.

-----“Refere-se a presente memória à descrição de todos as tarefas que constituem a lista de trabalhos a mais de natureza prevista e imprevista e dos trabalhos a menos, que implicam o 1º adicional ao contrato inicial.

-----No decorrer da normal execução dos trabalhos da empreitada da Requalificação da ER 230 Função/Molelos/Campo de Besteiros/Caramulo e arruamentos contíguos, adjudicada á Civibérica, Obras Civis SA, verifica-se ser necessário proceder a pequenas alterações pontuais das previstas em projeto, que implicarão necessariamente a execução de trabalhos a mais e a supressão de outros.

-----Todos estes trabalhos referidos e descritos no mapa em anexo, bem como as plantas que os acompanham, tornam-se fundamentais para a perfeição do acabamento da obra adjudicada e são de grande importância na adequação da obra às necessidades públicas que se visam satisfazer.

-----A não inclusão no contrato inicial dos trabalhos descritos e inseridos neste 1º adicional, não deverão ser imputados a um planeamento deficiente na fase de elaboração



e aprovação do projeto, uma vez que se trata de trabalhos complementares resultantes de opções que se visam tomar por forma a satisfazer unicamente o interesse público e que não poderão ser dissociadas do próprio e natural dinamismo intrínseco da empreitada e da evolução das condicionantes envolventes. Além disso, a execução destes trabalhos a mais têm a ver com a preservação da unidade e identidade da obra, o que seria de todo inconveniente a sua separação técnica da empreitada. -----

-----No âmbito do CCP, no seu artigo 19º, pode-se escolher a modalidade de Ajuste Direto para a celebração do contrato de empreitadas de obras públicas até ao valor de 150 000€. Deve-se realçar que, neste procedimento, as regras de concorrência não são observadas, não deixando por isso de ser legal.-----

----- No caso vertente, o valor dos trabalhos a mais de natureza prevista e não prevista, com preços contratuais e acordados, atinge o montante de 147 224,24€. -----

-----Os trabalhos a menos suprimidos atingem o valor de 61 610,94€. -----

-----Foram entretanto realizadas negociações de preços unitários junto do empreiteiro para a execução das novas quantidades de trabalho de natureza imprevista, cuja proposta de preços mereceu a nossa anuência e que se anexa.-----

-----Não haverá lugar a prorrogação de prazo de execução da obra por não prejudicarem nem colidirem com o normal desenvolvimento do plano de trabalhos em vigor.-----

-----No pressuposto de não estar a ser ultrapassado aquele limite, sendo o Ajuste Direto um dos procedimentos solenes legalmente exigido na escolha do contraente, havendo enormes vantagens de economia e de celeridade, evitando-se até a eventual coexistência de dois empreiteiros em obra, entendemos estarem reunidas todas as condições necessárias para virmos propor que tais trabalhos possam ser adjudicados ao atual empreiteiro e adjudicatário da obra “Civibérica, Obras Civis SA,”, elaborando-se para isso um adicional ao contrato inicial no valor de 147 224,24€, correspondente a 5,64% do valor contratado, ao que acresce o valor da taxa de IVA em vigor”. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o exposto na informação e as respetivas peças que a acompanham, para que seja dada sequência à mesma.-----

3 - Ratificação da abertura do procedimento concursal da prestação de serviços - revisão legal de contas

-----Foi presente o despacho datado de 20 de junho, do senhor presidente da câmara para abertura do procedimento concursal por ajuste direto para revisão legal de contas, ao abrigo do exposto na Lei 73/2013 de 3 de setembro, por um período de sete meses.---

-----A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

4- Ratificação da adjudicação da revisão legal de contas

-----Foi presente o despacho do senhor presidente, datado de 23 de junho, de adjudicação do ajuste direto para revisão legal de contas, à empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Sroc, SA pelo valor total de 7 800€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de sete meses. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho e submeter ao abrigo do artigo 77º da Lei 73/2013 de 3 de setembro à Assembleia Municipal para nomeação. ----



H- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

1- Abertura de Procedimento para Técnicos que asseguram o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) através da relação jurídica de emprego público de termo resolutivo certo a tempo parcial

----Foi presente uma informação para abertura do procedimento concursal para técnicos que asseguram o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, que se transcreve.-----

----“Considerando os princípios consignados no Regime Jurídico da Autonomia, Administração e Gestão de Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-lei nº 75/2008, de 22 de Abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 137/2012, de 2 de julho, conjugado com o disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e no Decreto-lei nº 144/2008, de 28 de julho, que atribuem às autarquias locais responsabilidades em matéria de educação pré-escolar e do 1º CEB, nomeadamente, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico.-----

----Considerando que é de relevante interesse público o desenvolvimento das atividades do enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico, cujas atividades se revelam essenciais para o desenvolvimento das crianças, assegurando o seu sucesso escolar futuro e adaptando os tempos de permanência na escola às necessidades de uma sociedade moderna, visando garantir que esses tempos de permanência na escola sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição de competência básicas nas áreas da música, da expressão artística, do inglês e da educação física e desporto.-----

----Considerando ainda que para assegurar o desenvolvimento das referidas atividades o Município necessita de proceder à contratação de técnicos especializados nas áreas da música, atividade lúdica expressiva, inglês e educação física e desporto, por não existir nos recursos humanos do Município técnicos habilitados para desenvolver tais atividades.-----

----Considerando que o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular está dependente da celebração de contrato-programa anual com o Ministério da Educação e Ciência e que até à presente data não foi publicado despacho alusivo a esta matéria por parte do referido Ministério.-----

----Considerando que a definição do número de técnicos a contratar varia anualmente, pois está dependente da comparticipação financeira e das condições previstas no referido contrato-programa celebrado com o Ministério da Educação e Ciência e do número de alunos que se inscrevem para frequentar as referidas atividades.-----

----Considerando que a contratação de técnicos no âmbito das atividades de enriquecimento curricular visa o desenvolvimento de uma atividade precisamente definida e não duradoura, assegurando necessidades temporárias que se desenvolvem no período do ano letivo, de setembro a junho, pelo que a modalidade do contrato de trabalho em funções públicas a celebrar com os referidos técnicos, será o contrato de trabalho a termo resolutivo e a tempo parcial.-----

----Considerando que a exigência legal de um procedimento célere associado ao número elevado de candidatos que normalmente se candidatam ao exercício de tais funções, que ultrapassaram o número de 200 nos últimos anos e, por isso, torna a realização da entrevista de avaliação das competências impraticável por retirar ao procedimento a celeridade necessária e legalmente prevista, nos termos do disposto no



nº 7 do art. 6º do DL 212/2009, de 3 de Setembro, leva o Município a utilizar como método de seleção apenas o da avaliação curricular. -----

-----Considerando que face ao regime imperativo de controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais previsto no art. 64º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), o Município para proceder à abertura de procedimento concursal com vista à contratação de técnicos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, tem que solicitar à Assembleia Municipal autorização para o efeito. -----

-----Assim, -----

-----Ao abrigo do disposto no nº 2 do art. 64º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, e do art. 6º do Decreto-lei nº 212/2009, 3 de setembro, proponho que seja concedida autorização e seja aprovado o presente procedimento concursal, sujeito às demais normas que possam emergir da publicação legislativa que entretanto venha ocorrer inerente a esta matéria, ficando contudo a eficácia do ato de autorização e dos atos praticados no âmbito do procedimento concursal, bem como a contratação dos técnicos escolhidos, sujeitos a aprovação pela Assembleia Municipal nos termos do disposto no nº 3 e 4 do art. 137º do CPA. -----

-----Mais proponho que o procedimento concursal obedeça às seguintes condições: -----

-----1) À abertura excecional de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo determinado, destinado a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, para a contratação de técnicos que assegurem o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) nas Escolas do Ensino Básico dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Tondela. -----

-----2) O número máximo de técnicos a contratar será de 25, nomeadamente nas áreas de Física e Desportiva, Inglês, Música e Expressões Artísticas. -----

-----3) Os contratos de trabalho a celebrar com tais técnicos regem-se pelo disposto na Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pela Lei nº 59/2008, de 11 de setembro, com as especificidades constantes da Lei nº 212/2009, de 3 de setembro. -----

-----4) O contrato de trabalho a celebrar é a termo resolutivo e a tempo parcial pelo período correspondente ao ano letivo de 2014/2015, que terá início em meados de setembro de 2014 e termina em meados de junho de 2015, e os horários de trabalho dos técnicos serão determinados de acordo com as específicas funções que estes irão desempenhar. -----

-----5) As funções serão desempenhadas no âmbito das atividades de enriquecimento curricular nas Escolas do 1º Ciclo nos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Tondela; nos Jardins-de-infância do Município; podendo ainda os técnicos serem chamados a prestar apoio pedagógico fora dos horários e dos dias de trabalho inicialmente estabelecidos; durante o período de interrupção letiva; em iniciativas do Município ou em iniciativas e atividades em que o Município seja parceiro relacionadas com as crianças do pré-escolar ou do ensino básico. -----

-----6) Caracterização das funções: os técnicos a contratar devem exercer as suas funções com responsabilidade profissional e autonomia técnica e científica. Os técnicos devem desenvolver a sua atividade profissional de acordo com os objetivos definidos no projeto educativo do agrupamento de escolas e no plano anual de atividades; em articulação com os representantes do Município de Tondela; seus parceiros; os Agrupamentos; os departamentos de cada área curricular; os professores titulares de turma; e os encarregados de educação; e fundamentalmente, a execução das atividades de enriquecimento curricular em articulação com todas as atividades curriculares e definição e desenvolvimento das atividades em conjugação com o professor titular de



turma. São funções dos técnicos em geral: lecionar a disciplina para que se encontre habilitado de acordo com as necessidades dos alunos que lhe são confiados. Planear, organizar e preparar as atividades letivas dirigidas às turmas que lhe são distribuídas; conceber, aplicar corrigir e classificar os instrumentos de avaliação das aprendizagens; promover, organizar e participar em todas as atividades complementares, curriculares e extracurriculares, incluídas no plano de atividades ou projeto educativo da escolas, dentro e fora do recinto escolar; participar nas atividades de avaliação dos alunos e da escola; e participar em reuniões de avaliação ou outras reuniões convocadas pelo Município, pelo Agrupamento de Escolas ou pelos professores titulares de turma. -----

-----7) Os requisitos e critérios de admissão: -----

-----1-Requisitos Gerais de Admissão previstos no artigo 8º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro:-----

-----a)Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;-----

-----b)18 Anos de idade completos;-----

-----c)Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

-----d)Possuir a robustez física e psíquica, indispensáveis ao exercício das funções;-----

-----e)Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.-----

-----2-Requisitos Específicos de Admissão – Perfil e habilitações dos Técnicos a Contratar:-----

-----a)*Professores de Atividade Física e Desportiva*: habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina de Educação Física no ensino básico ou licenciatura em desporto. -----

-----b)*Professores de Inglês*: habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina de inglês no ensino básico. -----

-----c)*Professores de Música* – habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina de educação musical ou música no ensino básico ou secundário. -----

-----d)*Professores de Expressões Artísticas* – Licenciatura em Educação de Infância; Licenciatura Professores de Ensino Básico 1º ciclo -----

-----8) Métodos de Seleção:-----

-----Considerando a urgência do recrutamento e atento ao disposto no nº 7 do art. 6º do DL 212/2009, de 3 de setembro, o método de seleção a utilizar no presente procedimento é o da avaliação curricular incidente sobre as habilitações académicas e as funções que os candidatos têm desempenhado.-----

-----A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas e terá por base a avaliação curricular.

Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional; percurso profissional no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, relevância da experiência adquirida e a continuidade pedagógica nas AEC no Concelho. Esta será expressa numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, determinada pela ponderação da Habilitação Académica (HA); a Experiência Profissional no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (EP); e a continuidade pedagógica no Concelho (CPC), e a participação em projetos educativos promovidos pelo Gabinete de Educação (PED), no ano letivo 2013/2014 e resultará da aplicação da seguinte fórmula: -----

-----AC = (HA (10%) + EP(30%) + CPC(40%) + PED(20%)) -----

-----Habilitações Académicas (HA): -----

- Licenciatura Professores de Ensino Básico 1º ciclo, Licenciatura Professores do Ensino Básico 2º ciclo (variantes de acordo com as áreas a que se candidata – Inglês, Educação Física ou Desporto, Educação Musical – 20 valores; -----
- Outras Licenciaturas – 18 valores; -----
- Experiência Profissional (EP) – é ponderado a experiencia profissional, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular:-----
- Até 1 ano letivo – 8 valores; -----
- [1 a 2 anos[– 10 valores; -----
- [2 a 3 anos[– 12valores; -----
- [3 a 4 anos[– 14 valores; -----
- [4 a 5 anos[– 16 valores; -----
- [5 a 6 anos[– 18 valores; -----
- [6 a 7 anos] – 19 valores-----
- Mais de 7 anos – 20 valores-----
- Continuidade Pedagógica nas AEC no Concelho (CPC): -----
- Até 1 ano letivo – 8 valores; -----
- [1 a 2 anos[– 10 valores; -----
- [2 a 3 anos[– 12valores; -----
- [3 a 4 anos[– 14 valores; -----
- [4 a 5 anos[– 16 valores-----
- [5 a 6 anos[- 18 valores -----
- [6 a7 anos] – 19 valores -----
- Mais de 7 anos –20 valores -----
- Participação nos projetos educativos promovidos pelo Gabinete de Educação, no ano letivo 2013/2014. -----
- Sim - 20 valores -----
- Não - 0 valores -----
- 9) Quotas de Emprego – os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como as respetivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de recrutamento. É garantida a reserva de 2 lugares para candidatos com deficiência, por força do disposto no nº 1 do artigo 3º do Decreto-lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro. -----
- 10) Critérios de Ordenação Preferencial:-----
- Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final: -----
- a)Os candidatos que se encontrem numa das situações configuradas pela Lei como preferenciais, nomeadamente, os candidatos com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação, por força do nº 3 do artigo 3º do Decreto-lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro;-----
- b)A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situações não configuradas pela lei como preferencial é efetuada, da seguinte forma decrescente: -----
- Em função da valoração obtida no primeiro método de seleção utilizado; -----
- Subsistindo o empate: -----
- Nota final de Curso; -----
- A idade do candidato, prevalecendo o mais idoso. -----
- 11) A lista unitária de ordenação final, depois de homologada, é notificada aos candidatos, afixada no placard na sede do Município de Tondela e disponibilizada na página eletrónica do Município, in www.cm-tondela.pt. -----



- 12) Reserva de Recrutamento: a lista de ordenação final, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, considera-se como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 7.º do DL 212/2009, de 03 de setembro. ----
- 13) Remuneração: 10,58€/hora-----
- 14) O Júri do procedimento concursal é composto pelos seguintes elementos:-----
- Presidente: José António Gomes de Jesus, Presidente do Município de Tondela,-----
- Vogais: a) Raquel Maria Seabra Nunes, Técnica Superior do Gabinete de Educação do Município de Tondela-----
- b) Helena Gonçalves, Diretora do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido Figueiredo; -----
- Substituto do Presidente do Júri: 1.º Vogal Efetivo-----
- Vogais Suplentes: -----
- a)Júlio de Melo Cabral Valente, Diretor do Agrupamento de Escolas Tomaz Ribeiro;-----
- b) Luís Costa, Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro.--
- 15) Formalização das Candidaturas:-----
- A candidatura é formalizada através do preenchimento do formulário eletrónico disponível no sítio da internet, da Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação – www.dgrhe.min-edu.pt devendo os candidatos entregar, na secção de Recursos Humanos Município de Tondela ou enviar por correio, com aviso de receção, para a sede do Município de Tondela, no Largo da República, 16, 3464-001 Tondela, sob pena de exclusão os seguintes documentos: curriculum vitae detalhado, do qual deverá constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional (comprovando com declarações das entidades patronais) e Certificado de Habilitações com a média final de curso, fotocópia do certificado das habilitações literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade e comprovativo de residência no Concelho.-----
- 16) A aceitação da colocação pelo candidato deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação. Na ausência de aceitação da colocação pelo candidato dentro do referido prazo, procede-se, de imediato, à comunicação da colocação ao candidato que se encontre imediatamente posicionado seguinte, que deverá aceitar a colocação, por via eletrónica, também no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação.-----
- 17) No prazo de 10 dias úteis a contar da data da colocação do candidato, estes devem entregar na sede do Município os seguintes documentos:-----
- a)Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; -----
- b)Certidão do Registo Criminal; -----
- c)Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;-----
- Em caso de incumprimento da obrigação de entrega dos documentos supra enumerados no Município, considera-se sem efeito a aceitação da colocação pelo candidato e procede-se, de imediato, à comunicação da colocação ao candidato que se encontre imediatamente posicionado seguinte, que deverá aceitar a colocação, por via eletrónica, também no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação.-----
- Por solicitação do candidato, devidamente fundamentada, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, pode ser autorizada a prorrogação de prazo até ao limite máximo de 10 dias. -----
- 18) O aviso da abertura do procedimento concursal deverá ser publicado no Jornal de Notícias e no Diário Regional de Viseu. -----

-----19) A eficácia do presente procedimento e da contratação dos técnicos fica sujeito a aprovação pela Assembleia Municipal de Tondela, na próxima sessão ordinária que se realizará no dia 30 de junho de 2014".-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a abertura de procedimento concursal de acordo com a informação e submeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze horas, lavrando-se a presente ata, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

Jose António Fernandes
Maria Isabel Cabral Estrela.



anexo 1
mm
17-10-2017

PROTOCOLO

Entre:

Município de Tondela, possuidor do cartão de pessoa coletiva n.º 506 822 680, adiante designado abreviadamente de Município, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Jesus,

e

Sporting Clube de Nandufe, pessoa coletiva n.º 501 654 364, neste ato representado pelo seu Presidente, Eng. João Lima,

É consabida a incapacidade, essencialmente financeira, do Sporting Clube de Nandufe, de infraestruturar o seu parque desportivo, conhecido como “Campo de Jogos do Sporting Clube de Nandufe”, de modo a conceber o mesmo com condições para o fomento e massificação da prática desportiva no concelho de Tondela.

Tendo presentes os mais recentes êxitos desportivos que se traduziram na presença de todos os escalões jovens (Juniores A, Juniores B e Juniores C) nas fases nacionais dos campeonatos da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), para além da permanência da equipa principal do Clube Desportivo de Tondela (CDT) no segundo escalão da Liga Portuguesa de Futebol.

Considerando que os quadros competitivos que se avizinham exigirão do CDT a disponibilidade de, pelo menos, outro recinto desportivo, onde possa disputar com os seus escalões jovens as diferentes fases dos campeonatos nacionais da FPF, destinando-se o Complexo Desportivo “João Cardoso” apenas ao escalão principal do CDT.

Considerando assim que o Campo de Jogos do Sporting Clube de Nandufe é único em termos de poder oferecer condições à dinamização e massificação da prática desportiva, pese embora a necessidade interventiva em termos de garantia da conservação e construção de infraestruturas próprias e tendo sido entendido que, quer atentas as suas capacidades, quer atento o interesse público do fomento da prática desportiva, haveria todo o interesse em que a Câmara Municipal passasse a gerir o Campo de Jogos, por contrato de cedência de direito de superfície para fins desportivos, pretende-se que o Campo de Jogos do Sporting Clube de Nandufe seja entregue à Câmara Municipal.



Assim, e porque urge no âmbito de utilização do Campo de Jogos do Sporting Clube de Nandufe proceder à regulamentação de utilização do mesmo, por parte do Sporting Clube de Nandufe, o que se faz nos termos seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Na sequência da transferência do Campo de Jogos do Sporting Clube de Nandufe, por contrato de cedência de direito de superfície, celebrado com o Sporting Clube de Nandufe, o uso, utilização e calendarização das respetivas atividades fica a pertencer à Câmara Municipal de Tondela, salvaguardando as condições da cláusula seguinte.

CLÁUSULA 2.ª

Atento o estatuto preferencial da utilização do Campo de Jogos atribuído ao Sporting Clube de Nandufe e por forma a que a utilização do mesmo Campo de Jogos por parte da Câmara Municipal e demais interessados utilizadores, que tanto podem ser pessoas singulares devidamente organizadas e identificadas, como pessoas coletivas devidamente inscritas, não contenda com os interesses dominantes do Sporting Clube de Nandufe, deverá o Sporting Clube de Nandufe tomar os seguintes procedimentos:

A. Participação do Sporting Clube de Nandufe nos Campeonatos Nacionais e/ou Distritais de Futebol.

O Sporting Clube de Nandufe deverá, até 30 dias antes do início da época desportiva apresentar à Câmara Municipal de Tondela, pedido fundamentado do uso das respetivas instalações, com calendário devidamente discriminado do tempo de utilização e respetivo equipamento pretendido.

B. Participação do Sporting Clube de Nandufe em outros campeonatos de diversas modalidades.

O Sporting Clube de Nandufe deverá até 30 dias antes do início do respetivo programa apresentar à Câmara Municipal pedido de uso das respetivas instalações com a discriminação das respetivas atividades e calendário de execução dos mesmos, bem como o equipamento pretendido.



C. Desenvolvimento de outras atividades desportivas não integradas em campeonato.

O Sporting Clube de Nandufe deverá apresentar o projeto de fomento da ou das atividades desportivas concretas, sua calendarização e equipamento necessário, bem como estudo sumário sobre a divulgação e objetivos pretendidos com a atividade concreta.

CLÁUSULA 3.ª

Todas as petições apresentadas pelo Sporting Clube de Nandufe à Câmara Municipal de Tondela nos termos do presente protocolo deverão ser despachadas e notificadas ao interessado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA 4.ª

No âmbito da gestão do Campo de Jogos por parte da Câmara Municipal, cabe a esta a responsabilidade exclusiva da sua conservação e beneficiação, bem como a criação de novas infraestruturas, para o que fica desde já devidamente autorizada pelo Sporting Clube de Nandufe.

CLÁUSULA 5.ª

A não observância das regras da Cláusula Segunda do presente protocolo poderá ser preclusiva quanto à respetiva utilização do Campo de Jogos, no caso de candidaturas atendíveis e aceites de outros pretendentes utilizadores.

CLÁUSULA 6.ª

No caso de diversas candidaturas de utilização do Campo de Jogos do Sporting Clube de Nandufe, o Sporting Clube de Nandufe terá preferência sobre os demais, caso hajam sido respeitados os prazos previstos na Cláusula Segunda.



CLÁUSULA 7.ª

O período de vigência do presente protocolo que consubstancia o contrato de cedência de direito de superfície, feita a título gratuito, é de 25 (vinte e cinco) anos.

CLÁUSULA 8.ª

O presente protocolo entra em vigor de imediato.

Tondela, 14 de março de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente do Sporting Clube de Nandufe